

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim



Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim
Travessa Profº Nilda de Castro, s/nº., Centro – Boa Vista do Tupim – Bahia – CEP 46.850-000
CNPJ: 13.718.176/0001-25



Pregão Presencial Nº 062/2017

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim, considerando o parecer do Pregoeiro que adjudica o resultado do certame licitatório na modalidade de Pregão Presencial nº 062/2017, em favor da empresa **CC NASCIMENTO ME, CNPJ 05.384.038/0001-29** objetivando o fornecimento de refeições tipo self service individual, para atendimento das necessidades de alimentação de servidores e prestadores de serviço na sede do Município de Boa Vista do Tupim e salgados para coffee break de pequenos eventos, durante o exercício de 2018, pelo valor total estimado de **R\$ 89.000,00 (oitenta e nove mil reais)**, **HOMOLOGA** o seu resultado nos termos deste ato, autorizando, por conseguinte a efetivação da contratação. Boa Vista do Tupim, 15 de janeiro de 2018. Helder Lopes Campos, Prefeito Municipal.

EXTRATO DE CONTRATO nº 037/2018

O MUNICÍPIO DE BOA VISTA DO TUPIM, Estado da Bahia, torna público que firmou contrato nº 037/2018 com a empresa **CC Nascimento - ME, CNPJ 05.384.038/0001-29**, objetivando o fornecimento de refeições tipo self service individual, para atendimento das necessidades de alimentação de servidores e prestadores de serviço na sede do Município de Boa Vista do Tupim e salgados para coffee break de pequenos eventos, durante o exercício de 2018, pelo valor total estimado de **R\$ 89.000,00 (oitenta e nove mil reais)**, objeto do Pregão Presencial nº 062/2017, vigorando a partir de sua assinatura. As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta do orçamento para o exercício de 2018 na dotações orçamentárias referendadas no contrato. Boa Vista do Tupim, 15 de janeiro de 2018. Assina pela empresa Claudia Campos Nascimento, e pela prefeitura Helder Lopes Campos, Prefeito Municipal.

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2018

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

Objeto: Assessoria e Consultoria Jurídica em Direito Administrativo Municipal especificamente em licitações, contratos, dispensas e inexigências.

Contratado: RAFAEL FERNANDES MATIAS SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA

CNPJ: 26.610.999/0001-84

Valor Total: R\$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais)

Período de Vigência: 02 de janeiro de 2018 a 31 de dezembro de 2018

Fundamento Legal: Art. 25, inciso II da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores.

Fonte de Recursos: 02.04.01 2008 3390.35.00 00

Data: 02 de janeiro de 2018

Ratifico o Processo acima.

Helder Lopes Campos
Prefeito

EXTRATO DE CONTRATO Nº 023/2018

A Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim, Estado da Bahia, torna público que firmou contrato nº 023/2018 com a Empresa **Rafael Fernandes Matias Sociedade Individual de Advocacia, CNPJ 26.610.999/0001-84**, para prestação de serviços de Assessoria e Consultoria Jurídica em Direito Administrativo Municipal especificamente em licitações, contratos, dispensas e inexigências, durante o

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim



Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim
Travessa Profº Nilda de Castro, s/nº., Centro – Boa Vista do Tupim – Bahia – CEP 46.850-000
CNPJ: 13.718.176/0001-25



exercício de 2018, para a Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim, pelo valor total de **R\$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais)**, divididos em 12 (doze) parcelas de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais), objeto da Inexigibilidade de Licitação nº 001/2018, vigorando a partir da sua assinatura. As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta do orçamento para o exercício de 2018 na dotação orçamentária 02.04.01 2008 3390.35.00 00. Boa Vista do Tupim, 02 de janeiro de 2018. Assina pela empresa Rafael Fernandes Matias e pela prefeita Helder Lopes Campos, Prefeito Municipal.

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2018

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

Objeto: Prestação dos serviços advocatícios especializados com o fim de atuar na área de Consultoria e Assessoria nas áreas tributária e financeira para a execução de medidas que visem ao incremento contínuo de receita própria, treinamento e capacitação dos servidores do Setor de Tributos, Elaboração de autos de infração e de fiscalização especializada em áreas de elevada tecnicidade, análise da dívida ativa do Município, implantação e acompanhamento da Nota fiscal eletrônica, acompanhamento das ações em segundo grau, sejam elas no Tribunal de Justiça da Bahia, Tribunal Regional Federal da 1ª Região ou Tribunal Regional do Trabalho da 5ª Região.

Contratado: HARRISON LEITE ADVOGADOS ASSOCIADOS

CNPJ: 19.170.602/0001-15

Valor Total: R\$ 79.200,00 (setenta e nove mil e duzentos reais)

Período de Vigência: 02 de janeiro de 2018 a 31 de dezembro de 2018

Fundamento Legal: Art. 25, inciso II da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores.

Fonte de Recursos: 02.04.01 2008 3390.35.00 00

Data: 02 de janeiro de 2018

Ratifico o Processo acima.

Helder Lopes Campos
Prefeito

EXTRATO DE CONTRATO Nº 025/2018

O MUNICÍPIO DE BOA VISTA DO TUPIM, Estado da Bahia, através da Prefeita Municipal de Boa Vista do Tupim, torna público que firmou contrato nº 025/2018, objeto da Inexigibilidade de Licitação nº 003/2018, com a empresa **Harrison Leite Advogados Associados, CNPJ 19.170.602/0001-15**, para prestação dos serviços advocatícios especializados com o fim de atuar na área de Consultoria e Assessoria nas áreas tributária e financeira para a execução de medidas que visem ao incremento contínuo de receita própria, treinamento e capacitação dos servidores do Setor de Tributos, Elaboração de autos de infração e de fiscalização especializada em áreas de elevada tecnicidade, análise da dívida ativa do Município, implantação e acompanhamento da Nota fiscal eletrônica, acompanhamento das ações em segundo grau, sejam elas no Tribunal de Justiça da Bahia, Tribunal Regional Federal da 1ª Região ou Tribunal Regional do Trabalho da 5ª Região, pelo valor total de **R\$ 79.200,00 (setenta e nove mil e duzentos reais) divididos 12 (doze) parcelas mensais de R\$ 6.600,00 (seis mil e seiscentos reais)**. As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta do orçamento para o exercício de 2018, na dotação orçamentária 02.04.01 2008 3390.35.00 00. Boa Vista do Tupim, 02 de janeiro de 2018. Assinam pela empresa Harrison Leite e pela Prefeitura, Helder Lopes Campos, Prefeito Municipal.